DELIBERAÇÃO Nº 26B, DE 10 DE JULHO DE 1 963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica prorrogado pelo prazo de trinta (30) dias, o prazo para pagamento do IMPÔSTO TERRITORIAL.

Parágrafo único - A vigência da prorrogação concedida neste artigo, é a partir de 1º (primeiro) de agôsto.

Art. 2º) - A presente Deliberação entrará em vigor, na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em de julho de 1 963.

Frederico Wangler
- Prefeito -